

REGULAMENTO DA CAMPANHA “TROQUE. NAVEGUE SEM TRAVAR”

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a campanha “TROQUE. NAVEGUE SEM TRAVAR” que será promovida pela RVT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA de CNPJ sob o n.º 29.911.764/0004-63 denominada (“sim.digital”) com sede na Rua Professora Honorina Soares Dutra, 900, São José, Caxias do Sul/RS, CEP 95043-851, sendo aberta à participação de não clientes da empresa sim.digital.

Este instrumento é complementar e indissociável aos Contratos de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade de oferta avulsa e/ou conjunta comercializados pela sim.digital.

1. OBJETO

1.1. A campanha “TROQUE. NAVEGUE SEM TRAVAR”, promovida pela sim.digital, tem como objetivo a isenção de 2 (duas) mensalidades para assinantes que migrarem de outro provedor de internet banda larga fixa (ou operadora), mediante comprovação de vínculo anterior.

1.2. O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente campanha, deverá contratar e permanecer junto a sim.digital pelo período mínimo de 12 (doze) meses (“Fidelização”), no endereço de instalação indicado o contrato.

1.3. As partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à campanha, e que na ausência desta limitação, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela sim.digital para oferecer esta promoção.

2. ABRANGÊNCIA

A presente campanha somente é válida para novas assinaturas residenciais do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) no município de Caxias do Sul/RS, limitada à área de cobertura de rede em que haja viabilidade técnica para a comercialização dos planos do serviço de Internet Banda Larga Fixa através da tecnologia FTTH.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha é válida a partir da sua data de divulgação e terá vigência conforme a sim.digital decidir manter, podendo ser suspensa, alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da sim.digital, sem necessário prévio aviso.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Clientes pessoa física, maiores de 18 anos, estabelecidos em Caxias do Sul/RS nos locais em que a sim.digital possui viabilidade técnica.



4.2. Novos assinantes da sim.digital, ou seja, que não tenham contrato ativo nos últimos 180 dias.

4.3. É necessário apresentar as 2 (duas) últimas faturas pagas de um plano de internet fibra óptica de outra operadora ou provedor, emitidas em nome do titular do novo contrato.

5. BENEFÍCIO DA CAMPANHA

5.1. O cliente terá isenção das 2 (duas) primeiras mensalidades do plano contratado, mediante apresentação das faturas no momento da contratação, por meio digital ou físico.

5.2. A sim.digital se reserva o direito de verificar a veracidade das informações e documentos fornecidos, sendo o benefício aplicado somente após a validação dos documentos comprobatórios.

5.3. A gratuidade será referente ao valor do plano base contratado, não incluindo serviços adicionais, taxas de instalação, upgrade de equipamentos, ou outras cobranças extras.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao aderir à campanha, o cliente declara ter lido, compreendido e aceitado todos os termos deste regulamento, que também estará disponível no site <https://www.simserra.digital/legal> e fisicamente em loja, bem como da Política de Privacidade da sim.digital.

6.2. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa sim.digital, através do telefone 0800 788 5000.

6.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 22/05/2025



0800 788 5000



faleconosco@serra.sim.digital



Rua Visconde de Pelotas, 799
bairro Centro, **Caxias do Sul - RS**